



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Relatório Técnico – Gestor da Parceria
(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração
Secretaria/Órgão da Área: Secretaria Municipal de Assistência Social
Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Frei Rogério
CNPJ: 83.754.341/0001-80
Título do Projeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI
Período: agosto 2017 – dezembro 2017.
Valor Repassado no período: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

RELATÓRIO

Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

Assegurar ao idoso institucionalizado, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamento morais, intelectuais, sociais, e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na Política Nacional do Idoso.

Acolhimento institucional de 46 idosos com 60 anos ou mais, sob proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Objetivo 1: Incentivar o fortalecimento de vínculos do idoso e da família ora enfraquecida pela distância ou conflitos.

Ações: - Reuniões com familiares, eventos, conversas informais;

- Aumento no número de visitas, através de convites e incentivo por



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

parte da instituição.

Resultados esperados: - Fortalecimento de vínculos familiares.

Objetivo 2: Desenvolver juntamente com a sociedade civil atividades socioculturais que tenham como finalidade promover a integração entre a comunidade local e a instituição.

Ações: - Apresentação do programa de trabalho voluntário à órgãos, clubes de serviços e escolas, como forma de convite aos trabalhos que estes pretendem desenvolver na instituição.

- Elaboração de uma agenda de eventos organizados por instituições, clubes de serviços e escolas;

Resultados esperados: - Calendário semanal, quinzenal e mensal de atividades recreativas, culturais e sociais para os idosos acolhidos na instituição.

Objetivo 03: incentivar, através de programação diária de atividades funcionais e ocupacionais, o desenvolvimento do protagonismo, independência e da inclusão.

Ações: - Buscar parceria com órgãos públicos e privados e universidades, com intuito de oferecer oficinas e atividades voltadas ao exercício da autonomia e independência.

Resultados esperados: Acréscimo de atividades funcionais e significativa melhoria na qualidade de vida dos idosos.

Objetivo 04: Oferecer condições para a independência e o autocuidado.

Ações: - Oportunizar aos idosos condições para que estes busquem assumir atividades que elevem sua independência e autocuidado.

Do plano de trabalho extrai-se a meta:

Acolhimento institucional de longa permanência para idosos, com



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na Política Nacional do Idoso.

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

Executar serviço de acolhimento institucional para idosos (ILPI), cujas ações estão devidamente descritas na tipificação de serviços socioassistenciais, no atendimento de usuários idosos, que residam em Curitiba.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Nesse ínterim, diante das informações prestadas nos relatórios e documentação encaminhada pela Associação Beneficente Frei Rogério, verifica-se que o relatório abrange as ações apresentadas no Plano de trabalho, indicando execução dos objetos, com aplicação dos recursos repassado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas ações postuladas pela Municipalidade.

Assim, pelo exposto, diante do relatório apresentado, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

Conclusão do Relatório:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

SIM

NÃO

Data: 20/12/2017

Data: 20/12/2017

Gestor/Secretário Municipal de Assistência Social



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	Sim

Conclusão da Análise Documental das Despesas:

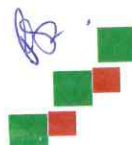
Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexu entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM () NÃO.

Data: 20/12/2017

Data: 20/12/2017

Gestor/Secretário Municipal de Assistência Social





Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 1.119/2017 de 16 de outubro de 2017, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Curitiba, 20/12/2017


Cristiane Jaqueline Pereira Sandri


Monica Sartor Brocardo


Priscila Goetten Sartor

Conselho Municipal de Assistência Social:

O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.

Data: 20/12/2017


Presidente do Conselho